



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.262, DE 15 DE JUNHO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG INSTITUTO
RESTAURANDO VIDAS

De autoria do Vereador Josimar Ferreira Campos

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG Instituto Restaurando Vidas, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Em 15 de junho de 2016

Prefeitura Municipal de Frutal
128 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES